



- 1) O leilão será realizado no dia 07 de Fevereiro de 2026, às 21hs, em paralelo ao Rodeio do PL Estância dos Coqueiros em Nova Esperança do Sul - RS , com transmissão pelo canal de YouTube da Boqueirão Web;
- 2) Os animais serão apresentados através de fotos e vídeos, a partir do dia 23/01/2026 no site www.boqueiraoremates.com.br, no sistema de pré lance;
- 3) Para a oferta de lance nos lotes do **8º Remate CRIoulos CAPITAL DA BOTA** , o cliente deverá ter feito antecipadamente o seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site www.boqueiraoremates.com.br (Aba Cadastro);
- 4) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
- 5) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o pré lance, será por telefones, e-mail ou WhatsApp;
- 6) Para os animais que são apresentados no catálogo/recinto, sem a marca definitiva da ABCCC e tem a informação no comentário que tem garantia de marca, esta é de inteira responsabilidade do **VENDEDOR**, ficando a leiloeira e/ou leiloeiro, isentos de qualquer responsabilidade com relação a esta situação;
- 7) Antes do leilão é facultado ao **COMPRADOR** examinar ou mandar examinar por um veterinário ou por um técnico de sua confiança, os animais na propriedade ou no recinto, antes do remate, motivo pelo qual as vendas do leilão são irrevogáveis, não podendo o **COMPRADOR** recusar o animal ou pedir redução de preço;
- 8) Os animais irão a leilão no dia 07/02/2026 tendo como preço base inicial os valores do sistema de pré lance;
Obs.: As cabanhas VENDEDORAS se reservam o direito de avaliar propostas e a partir do dia 24/01/2026, autorizar vendas durante o período de pré-lances;
- 9) Os animais vendidos no leilão poderão ser pagos nas seguintes opções:
1ª Opção: 40 parcelas (1 + 39), sendo 01 (uma) no ato e as demais 39 (trinta e nove) restantes a cada 30 dias, sempre com vencimento no dia 07 de cada mês;
2ª Opção: 10% de desconto para pagamento em 20 (vinte) parcelas, sendo 01 no ato e as 19 (dezenove) restantes com vencimento sempre no dia 07 de cada mês;
3ª Opção: 20% de desconto para pagamento à vista no ato da compra;
- 10) Os Animais vendidos neste leilão estão habilitados a correrem **TRÊS PROVAS DE LAÇO**, sendo uma em 2027, outra em 2028 e a terceira no ano de 2029, sendo estas de total responsabilidade das cabanhas vendedoras, tanto a realização das provas, bem como o pagamento das premiações – R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) em cada ano;
- 11) Para estarem habilitados a participar das Provas 8º Remate CRIoulos CAPITAL DA BOTA, que se realizará nos anos de 2027, 2028 e 2029 os lotes vendidos neste remate, precisam obedecer aos seguintes preços mínimos de parcela:

Fêmeas:	R\$	130,00
Machos:	R\$	100,00
- 12) Os compradores que estirem inadimplentes com as cabanhas vendedoras no ato da confirmação de participação nas Provas, estarão automaticamente desabilitados;
- 13) A comissão do remate será de 8% (oito por cento), sendo cobrado do **COMPRADOR** no ato do acerto de contas da compra;
- 14) O comissionamento da leiloeira trata-se de uma prestação de serviços executada durante o período de pré lance e recinto e/ou transmissão da finalização, e havendo qualquer alteração da negociação a posterior, acertada entre **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, não inclui o alterações no comissionamento do escritório;
- 15) Imediatamente após o encerramento do leilão e a definição do **COMPRADOR** de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
- 16) O **COMPRADOR**, assinando o contrato de compra e venda, quitando as parcelas que são determinadas para o ato e a comissão de compra receberá uma liberação para retirada do animal;
- 17) Assiste ao **VENDEDOR**, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o **COMPRADOR** faça seu acerto de contas;
- 18) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 19) O **COMPRADOR** dá ao **VENDEDOR**, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o **COMPRADOR** na qualidade de fiel depositário;
- 20) É de inteira responsabilidade do **VENDEDOR** a geração de boletos para cobrança das parcelas vincendas, ficando este também com a responsabilidade da gestão dos valores informados a prazo neste contrato e nota promissora, isentando o Leiloeiro e a Leiloeira de garantias de pagamentos, conforme esclarecido no ato da inscrição do animal (ais) no referido remate;
- 21) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda;
- 22) A transferência junto a ABCCC dos animais vendidos será efetuada pelos **VENDEDORES** após a quitação da totalidade das parcelas ou se for em comum acordo entre **VENDEDORES** e **COMPRADORES**, essa transferência poderá ser feita ainda com o contrato em andamento, usando o sistema de reserva de domínio em favor do **VENDEDOR**;

- 23) A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do **COMPRADOR**, que por sua vez assume integral responsabilidade pelo animal adquirido após a liberação do escritório, isentando o **VENDEDOR** e a **EMPRESA LEILOEIRA** de qualquer problema que porventura ocorra no transporte do animal, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
- 24) Quaisquer incidências de ICMS nas transações de venda ou transporte deverão transcorrer por conta do **COMPRADOR**;
- 25) Os **VENDEDORES** não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega do animal ao **COMPRADOR**;
- 26) A Cabanha **VENDEDORA**, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo on line (pré lance) e/ou físico. A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
- 27) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.



Boqueirão Remates
Leiloeira

